PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.204/90.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr$ 108.935,49 (Cento e oito mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos), para fazer face à colocação de 02 postes equipados com lâmpadas a vapor de mercúrio de 125 watts, na Rua: Juca da Cunha no Bairro Amazonas e 01 poste na Av. Simão da Cunha com Rua Padre Miguel Vital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume no prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 02 de maio de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ